



PORTARIA Nº 218, de 03 de Abril de 2024.

"Dispõe sobre licença para acompanhamento familiar por motivo de doença."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, inciso I e XI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, os termos da **Lei Nº 545/93 de 04 de Novembro de 1993, Art. 72** a qual cita:

.§.1º A licença será concedida com a remuneração integral, até um mês e, após com os seguintes descontos:

- a).De $\frac{1}{4}$ (um quarto), nos 2º e 3º meses;
- b).De $\frac{1}{2}$ (um meio), nos 4º ao 6º mês;
- c).A partir do 7º mês, a licença não será remunerada.

Considerando, o **OFICIO/SEA Nº 279/2023**, emitido pela Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de licença para acompanhamento familiar por motivo de doença**.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, licença para acompanhamento familiar por motivo de doença, **por 180 (cento e oitenta) dias**, a servidora abaixo relacionada, a partir do dia **10 de abril de 2024**, como segue:

ITEM	NOME	CARGO	MAT	LOTAÇÃO
01	Lucia Helena de Pais Moreira	Auxiliar de Serviços Gerais	680	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal